



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 028, de 23 de novembro de 2005.

Autoriza o poder Executivo a firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba e dá outras providencias,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB Faz saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome deste Município firmar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através da Promotoria de Justiça da comarca de Soledade.

§ 1º - O presente convênio terá por objetivo uma ajuda financeira mensal, no valor de um salário mínimo vigente, por parte da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó para Promotoria de Justiça Comarca de Soledade.

§ 2º - O convênio a ser firmado nos termos desta lei terá duração indeterminada de acordo com a conveniência das partes, durante o prazo de vigência do mesmo, Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó consignará, nos orçamentos Anual e Plurianual, dotações suficiente ao atendimento das ajudas financeiras mensais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO ALVES DA SILVA
Prefeito